

com ou sem abono antecipado de ajudas de custo, tendo em consideração as medidas previstas na Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2006, de 5 de Maio;

d) Autorizar a inscrição e participação de pessoal em congressos, seminários, colóquios, reuniões, estágios, acções de formação ou outras missões específicas no estrangeiro e que impliquem deslocações por não mais de sete dias, desde que integrados em actividades do IESM ou inseridos em planos aprovados, bem como devidamente orçamentados e tendo em consideração as medidas de contenção da despesa pública;

e) Autorizar o trabalho extraordinário, nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 27.º e do n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

f) Autorizar a concessão de licenças sem vencimento por um ano e regresso antecipado, de licenças sem vencimento de longa duração e o regresso à actividade, nos termos definidos na lei;

g) Autorizar a acumulação de funções públicas nos casos previstos nos n.ºs 2, alíneas b), c) e d), e 6 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;

h) Qualificar como acidente em serviço os sofridos pelo pessoal afecto ao IESM e autorizar o processamento das respectivas despesas;

i) Conferir posse ao pessoal cuja competência de nomeação esteja legalmente cometida ao Ministro da Defesa Nacional.

2 — Ficam por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo subdirector major-general Aníbal José Rocha Ferreira da Silva que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

20 de Junho de 2006. — O Director, *José Luís Pinto Ramalho*, TGEN.

## MARINHA

### Superintendência dos Serviços de Pessoal

#### Direcção do Serviço de Pessoal

#### Repartição de Militarizados e Civis

#### Aviso n.º 8228/2006

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, faz-se público que, por despacho de 5 de Julho de 2006 do contra-almirante director do Serviço de Pessoal por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços de Pessoal, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno de ingresso de enfermeiro (nível 1) da carreira de enfermagem do quadro do pessoal civil da Marinha (QPCM).

2 — Vagas a prover — três vagas, das quais uma é destinada aos militares que tenham prestado serviço em regime de contrato (RC) pelo período mínimo de três anos, de acordo com o artigo 33.º do Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 118/2004, de 21 de Maio.

3 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 412/98, de 30 de Dezembro, e 411/99, de 15 de Outubro.

4 — Prazo de validade — caducam com preenchimento dos lugares vagos postos a concurso.

5 — Conteúdo funcional — as funções correspondentes aos lugares a prover são as constantes no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

6 — Local de trabalho — situa-se no Hospital da Marinha, Lisboa.

7 — Remuneração e regalias sociais — o vencimento é o correspondente ao escalão aplicável da respectiva categoria constante na tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, e regalias sociais, as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;

d) Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho de funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

#### 8.2 — Requisitos especiais:

a) Ser funcionário ou agente nas condições previstas no n.º 4 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, ou militar que tenha prestado serviço em regime de contrato (RC) e preencha os requisitos fixados no artigo 30.º ou no artigo 33.º do Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 118/2004, de 21 de Maio;

b) Possuir o título profissional de enfermeiro.

#### 9 — Métodos de selecção:

9.1 — Avaliação curricular, em conformidade com o n.º 5 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 437/91, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

9.2 — Na classificação final adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

9.3 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reunião do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

#### 10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas serão formalizadas mediante requerimento, em papel normalizado branco ou de cor pálida, de formato A4 ou papel contínuo, dirigido ao director do Serviço de Pessoal, solicitando a admissão ao concurso, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação (nome, estado civil, número do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);

b) Categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;

c) Habilitações literárias e profissionais;

d) Identificação do concurso;

e) Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato possui os requisitos gerais de admissão mencionados no n.º 8.1 do presente aviso;

f) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

10.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, obrigatoriamente, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Currículo profissional detalhado, datado e assinado pelo candidato do qual deverão constar, designadamente, as habilitações literárias e profissionais, formação profissional, estágios e outras acções de formação, com indicação dos períodos de tempo de duração e entidades onde se realizaram, descrição da actividade profissional anterior e das funções actualmente desempenhadas e respectivo tempo de duração (três exemplares);

b) Declaração, devidamente autenticada e actualizada pelo serviço de origem, da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria detida e, ainda, a antiguidade na actual categoria e carreira e na função pública;

c) No caso de candidatura ao abrigo do Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos Regimes de Contrato (RC), declaração emitida pela entidade competente comprovativa de que o candidato preenche os requisitos de candidatura mencionados no referido Regulamento, citado no n.º 8.2;

d) Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais;

e) Fotocópia do bilhete de identidade;

f) Quaisquer outros documentos que o candidato julgue também relevantes para apreciação do seu mérito.

11 — Os documentos deverão ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, para a Direcção do Serviço de Pessoal, Repartição de Militarizados e Civis, Marinha, Praça da Armada, 1350-027 Lisboa, dentro do prazo mencionado no n.º 1.

12 — Composição do júri:

Presidente — 1TEN TS José Júlio de Jesus Lopes Gregório.

Vogais efectivos:

1TEN TS Carlos Manuel Antunes de Sousa, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

2TEN TS António Manuel Poças Rascão.

Vogais suplentes:

2TEN TS José Rui dos Santos Ganiha.

2TEN TS António Ernesto Camarinha Martins.

13 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

6 de Julho de 2006. — O Chefe da Repartição, *Carlos Alberto Restani Graça Alves Moreira*, capitão-de-mar-e-guerra.

#### Aviso n.º 8229/2006

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 15 de Março de 2006 do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno de admissão a estágio com vista ao ingresso na categoria de técnico de informática do grau 1, nível 1, da carreira de técnico de informática do quadro do pessoal civil da Marinha (QPCM).

2 — Vagas a prover — cinco vagas, das quais duas são destinadas aos militares que tenham prestado serviço em regime de contrato (RC) pelo período mínimo de três anos, de acordo com o artigo 33.º do Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 118/2004, de 21 de Maio;

3 — Prazo de validade — esgotam-se com preenchimento dos lugares vagos postos a concurso.

4 — Conteúdo funcional — é o constante no n.º 3 da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril.

5 — Local de trabalho — situa-se nos organismos da Marinha, Praça do Município, Lisboa.

6 — Remuneração e regalias sociais:

6.1 — Os estagiários serão remunerados pelo escalão fixado nos termos do mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, sem prejuízo do direito de opção pelo vencimento do lugar de origem, nos termos legais, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

6.2 — Os estagiários aprovados com classificação não inferior a *Bom* (14 valores) serão providos, a título definitivo, nas vagas de técnico de informática do grau 1, nível 1, passando a serem remunerados por referência a essa categoria.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — os estabelecidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais:

a) Ser funcionário ou agente nas condições previstas no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, ou militar que tenha prestado serviço em regime de contrato (RC) e preencha os requisitos fixados no artigo 30.º ou no artigo 33.º do Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 118/2004, de 21 de Maio;

b) Estar habilitado com adequado curso tecnológico, curso das escolas profissionais ou curso que confira certificado de qualificação de nível III em áreas de informática.

8 — Métodos de selecção:

- a) Prova de conhecimentos específicos;
- b) Avaliação curricular.

8.1 — Prova de conhecimentos específicos prova escrita de conhecimentos específicos, com a duração de noventa minutos, com carácter eliminatório, para uma classificação inferior a 9,5 valores, que incidirá sobre os seguintes temas constantes do programa, aprovado pelo des-

pacho conjunto n.º 155/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 70, de 23 de Março de 2004:

a) Sistema operativo, administração e organização da informação:

Conceitos;  
Arquitecturas;  
Fundamentos de administração e organização;

b) Segurança de sistemas de informação:

Conceitos;  
Gestão de risco;  
Segurança da informação, segurança física, segurança de pessoal e segurança lógica;  
Implementação de políticas de segurança;

c) Redes de dados, Internet e intranet:

Fundamentos;  
Tipologias;  
Arquitecturas;  
Protocolos;  
Conceitos gerais de Internet e intranet;

d) Conceitos de exploração, controlo e operação de sistemas;  
Fundamentos de sistema de informação;  
Fundamentos de base de dados;  
Metodologias de análise e desenvolvimento;  
Lógica de programação;  
Linguagens de programação;  
Programação para *web*.

8.2 — Bibliografia aconselhável para preparação da prova:

«Segurança dos sistemas de informação», Pedro Tavares Silva, Hugo Carvalho, Catarina Botelho Torres, Centro Atlântico;

«Computer networks», A. S. Tannenbaum, Prentice — Hall International;

«Data and computer communications», W. Stallings, Macmillan Publishing Co.;

«Fundamentals of database systems», Elmasri, Addison Wesley Longman;

«Revisões estruturadas», Yourdon;

«Introdução à engenharia de software orientada pelos objectos», Miguel Soares Costa;

«UML — Metodologias e ferramentas CASE», Alberto Manuel Rodrigues da Silva, Carlos Alberto Escaleira Videira, Edições Centro Atlântico.

8.3 — A prova de conhecimentos específica, com carácter eliminatório, será classificada na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

8.4 — Avaliação curricular — visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para a qual o concurso é aberto, sendo ponderados de acordo com as exigências da função os seguintes factores:

a) Habilitações académicas de base, onde se ponderará a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

b) Formação profissional, em que se ponderará as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional dos lugares postos a concurso;

c) Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

9 — Sistema de classificação:

9.1 — Na classificação final dos candidatos adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores e a mesma resultará da média ponderada ou simples das classificações obtidas nos métodos de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

9.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da prova, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas serão formalizadas mediante requerimento, em folha de papel normalizada, branca ou de cor pálida, de formato A4, ou papel contínuo, dirigido ao director do Serviço de Pessoal, solicitando a admissão ao concurso, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação (nome, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone próprio ou para onde possa ser contactado);